



ADENDO A PORTARIA Nº 006/2019

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

R E S O L V E

Incluir a Servidora **CARLA RAMOS CANAVER**, na tabela constante do **art. 2º da portaria nº 006/2019**, que dispõe sobre a Progressão Horizontal de Elevação de Classe e Subclasse dos Servidores Municipais, referente ao exercício de 2018, na forma que segue abaixo, tornando este ato parte integrante da portaria nº. 006/2019 de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Deixa de aplicar a progressão horizontal da servidora por não preencher os critérios positivos no inciso III, parágrafo 1º do artigo 11 da Lei 118/2011.

Nome	Data Admissão	Formação	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
CARLARAMOS CANAVER	02/05/2014	PROFESSORA	III	A	0

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**